



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

Comunicação nº 118/2025 - TJD/RJ

Despacho

Processo 133/2025: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: SAF Botafogo

Recorrida: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar (que aplicou ao atleta Rafael Genuíno Lobato a pena de duas partidas, quanto à imputação do art. 258 CBJD).

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. José Teixeira Fernandes**.
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

**Dilson Neves Chagas
Presidente TJD/RJ**